



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar Pelo Poder Executivo.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade Orçamentária: 0603 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Ação: 2.211– Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS

Elemento de Despesa: 3.1.9.0.11.00.00.00.0040 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DES-
PORTO

Unidade Orçamentária: 08.04 – Educação - MDE

Ação: 2.232 – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0020 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 11.01 – Turismo, Urbanismo e Trânsito

Ação: 1.106 – Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, oriundo:

I- Previsão de excesso de arrecadação dos recursos vinculados da ASPS no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

II- Previsão de excesso de arrecadação dos recursos vinculados do MDE no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

III-Previsão de excesso de arrecadação dos recursos livres no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias de novembro de 2022.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 049/2022, que "Autoriza a Abertura se Crédito Adicional Suplementar Pelo Poder Executivo.

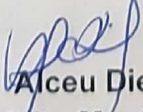
Considerando que a presente Lei, autorizará a suplementação de dotação do orçamento vigente por conta da previsão de excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Considerando que a Fonte de Recursos por excesso de arrecadação está prevista no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e foi apurado em conformidade com a legislação vigente acerca do assunto.

Considerando que estão sendo suplementados dotações que necessitam de mais recursos para a necessária manutenção das atividades.

Para tanto, requeremos a aprovação por esta Casa Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei, contando mais uma vez com a compreensão e colaboração dos nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de novembro de 2022.


Alceu Diel
Prefeito Municipal